



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 38/2024, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA EXEMPLUS AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA (Pregão ELETRÔNICO N. 90019/2024 - Processo Administrativo/CNJ n. 13414/2023).

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado no SAF/SUL, Quadra 02, Lote 05/06, Ed. Premium, CEP: 70.070-600, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o n. 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor-Geral, Bruno César de Oliveira Lopes, RG n. 5****5 COMAER/SP e CPF n. 084.***.***-09, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 329, de 29 de setembro de 2025 e art. 3º, inciso XI, alínea "a", da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, e a empresa **EXEMPLUS AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA**, com sede no SIG Quadra 8 Lote 2268 Parte A - Zona Industrial - Brasília/DF, CEP 70610-480, telefone (61) 3202-8500, inscrita no CNPJ sob o n. 02.977.786/0001-27, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **EDUARDO ROCHA SILVA NETO**, RG n. 6**.*55/RJ e CPF n. 22*.*.*.*-15, celebram o presente termo aditivo com fundamento no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021, observando-se o que consta no Processo Administrativo CNJ/SEI 13414/2023, mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe.

DA PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de **5 de novembro de 2025**.

Parágrafo único - Fica ressalvado o direito da Contratada ao reajustamento de preços, observada a Cláusula dez do contrato.

DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA - O valor total estimado do contrato para cobrir as despesas relativas à prorrogação da vigência manter-se-á em **R\$ 597.312,55 (quinhentos e noventa e sete mil, trezentos e doze reais e cinquenta e cinco centavos)**, conforme Anexo "A" do presente instrumento.

DA DESPESA

CLÁUSULA QUARTA - As despesas com este termo aditivo, no corrente exercício, estão alocadas à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, consignada à CONTRATANTE, na respectiva Lei Orçamentária Anual, Natureza de Despesa 3.3.90.39, Programa de Trabalho: 02.032.0033.21BH.0001.

Parágrafo único - A despesa com este termo aditivo, no próximo exercício, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na respectiva Lei Orçamentária Anual.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA - O presente Termo Aditivo tem vigência a contar de sua assinatura.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, no que não colidam com a presente disposição.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei n. 11.419/2006 e da Instrução Normativa CNJ n. 67/2015.

Pelo **CONTRATANTE**
Bruno César de Oliveira Lopes
Diretor Geral

Pela **CONTRATADA**
Eduardo Rocha Silva Neto
Sócio Administrador

ANEXO A DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 38/2024, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA EXEMPLUS AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA (PREGÃO ELETRÔNICO N. 90019/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO/CNJ N. 13414/2023).

VALOR DISCRIMINADO DO CONTRATO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Cabine de tradução simultânea com console e cadeiras	Diária	30	347,65	10.429,50
2	Equipamentos de tradução simultânea infravermelho	Diária	10	790,12	7.901,20
3	Sistema de transmissão simultânea para ambientes multifuncionais	Diária	15	948,15	14.222,25
4	Fone com receptor infravermelho para interpretação/ tradução simultânea, sem fio	Diária	5.000	13,69	68.450,00
5	Central de distribuição, controle e recolhimento dos fones de ouvido com os respectivos receptores	Hora	180	231,74	41.713,20
6	Serviços de Intérprete/tradutor consecutivo	Hora	120	421,4	50.568,00
7	Serviços de Intérprete/tradutor simultâneo	Hora	200	737,45	147.490,00
8	Serviços de tradução de laudas	Lauda em italiano	50	52,67	5.267,00
		Lauda em francês	50		
9	Transmissor infravermelho para interpretação/tradução simultânea	Diária	10	526,75	5.267,50
10	Microfone Headset sem fio para cabine de tradução	Diária	35	73,74	2.580,90
11	Serviços de Técnico operador para interpretação/ tradução simultânea e transmissão para reuniões em espaços multifuncionais	Hora	90	210,7	18.963,00
12	Serviços de Intérprete de libras	Hora	900	249,4	224.460,00
TOTAL ANUAL				R\$	597.312,55



Documento assinado eletronicamente por **ANA LUIZA GAMA LIMA DE ARAÚJO, ASSESSORA-CHEFE - ASSESSORIA JURÍDICA**, em 01/10/2025, às 18:38, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Rocha Silva Neto, Usuário Externo**, em 03/10/2025, às 15:13, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO CESAR DE OLIVEIRA LOPES, DIRETOR-GERAL - DIRETORIA-GERAL**, em 03/10/2025, às 15:32, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **2348889** e o código CRC **533BFAE5**.

13414/2023

2348889v5